



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 05/2026

Quartel em Itajaí - SC, 05 de fevereiro de 2026.
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7ºBatalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO

ORDEM

Ordem Administrativa N° 2-26-7ºBBM

Regulamenta os procedimentos para encaminhamento de solicitações de concessão de recursos por meio de emendas parlamentares e outros projetos de captação no âmbito do 7º BBM.

1. FINALIDADE

Regulamentar, no âmbito do 7º BBM, os procedimentos relativos às tratativas, articulações e encaminhamento de solicitações de captação de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, além de outros projetos, de modo a criar um adequado fluxo de informações entre os quartéis, o Comando do Batalhão, o Estado-Maior Geral e o Comando-Geral do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Nota nº 1570/CmdoG/2025, do Subcomando-Geral do CBMSC, de 05 de agosto de 2025;

2.2 Instruções Gerais das planilhas Controle Articulações Estaduais CBMSC - 2025/2026 e Controle Articulações Federais CBMSC - 2025/2026 do Estado Maior Geral do CBMSC (BM7);

2.3 Orientações do Comando do 7º BBM.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As articulações para captação de recursos poderão ser realizadas pelos Comandantes de OBM em todos os níveis, respeitada a sua cadeia de subordinação. Dessa forma, o Comandante do Batalhão poderá buscar por recursos tanto para a OBM sede, como para as Companhias, Pelotões e Grupos. Assim como um Comandante de Companhia poderá articular captação de recursos tanto para a OBM sede da Companhia quanto para os Pelotões e Grupos a ela subordinados. Da mesma forma se dará a nível de Pelotão e Grupo, sempre respeitada a articulação do Batalhão.

3.2 Fica delegada a função de Coordenador de Captação, no âmbito do 7º BBM, ao Oficial Chefe de B7 do Batalhão, o qual deverá ser cientificado a cada nova tratativa para captação de recursos.

3.3 O Comandante do Batalhão exercerá a coordenação estratégica das ações de captação, podendo estabelecer prioridades, deliberar sobre o direcionamento dos recursos e promover ajustes na sua destinação entre as OBM subordinadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos no âmbito do Batalhão.

3.4 O controle e organização das demandas será realizado por um Oficial de Estado Maior - Chefe do B7 (Cap BM Cardeal), responsável pelo acompanhamento das tratativas, suporte aos Comandantes de OBM e intermediação junto à 7ª Seção de Estado Maior Geral do CBMSC - BM7 quando necessário.

3.5 Os Comandantes das OBM subordinadas deverão realizar as articulações, organizar suas equipes de apoio e manter atualizadas as informações nas planilhas de controle do Batalhão e do BM7, disponibilizadas nos links presentes nos itens 4.3, 4.4 e 5.2.

4. PREMISSAS

4.1 São processos de captação de recursos: as solicitações de concessão de recursos através de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais; editais, convênios e parcerias para destinação de recursos do Poder Judiciário, Ministério Público Estaduais e Federais; outros recursos destinados por entidades públicas e privadas.

4.2 Fica autorizado aos Comandantes de Companhia, Pelotão e Grupo a realização de tratativas e reuniões com parlamentares, estaduais ou federais, desde que:

- a. haja conhecimento prévio do Comandante do Batalhão;
- b. haja conhecimento prévio do respectivo Comandante imediato;
- c. sejam observadas as determinações da Nota nº 1570/CmdoG/2025, do Subcomando-Geral do CBMSC, de 05 de agosto de 2025;
- d. sejam observadas as demais diretrizes estabelecidas pelo Estado Maior Geral e Comando-Geral do CBMSC.

4.3. As solicitações de recurso através de EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS e FEDERAIS deverão ter como objeto os itens constantes nos Portfólios

padronizados pelo Estado Maior Geral e Comando Geral do CBMSC, que poderão ser divulgados de maneira impressa ou digital (PDF) e estão disponíveis nos links abaixo:

- a. [Portfólio de Projetos 2025/2026 - Emendas Estaduais](#)
- b. [Portfólio de Projetos 2025/2026 - Emendas Federais](#)

Parágrafo único. Qualquer alteração nesse sentido deverá ser avaliada e autorizada pelo Comandante do 7ºBBM, que por sua vez, tomará as providências necessárias para viabilizar a alteração do objeto junto ao Estado Maior Geral e Comando Geral do CBMSC.

4.4 O Estado Maior Geral do CBMSC disponibiliza instruções gerais para a articulação de EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS e FEDERAIS, além de informações sobre os parlamentares, controle de Ofícios assinados pelo Comandante Geral e controle das articulações com os parlamentares, nas planilhas dos links:

- a. [Controle Articulações Federais CBMSC - 2025/2026](#)
- b. [Controle Articulações Estaduais CBMSC - 2025/2026](#)

Parágrafo único. Na aba “ABORDAGEM”, de ambas planilhas, o Estado Maior Geral do CBMSC sugere quais os parlamentares as OBM de cada Batalhão devem ter como prioridade em sua abordagem na busca por emendas, levando em consideração as bases eleitorais daqueles.

5. DA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DO 7ºBBM

5.1 Todo processo de captação de recursos terá início com a ciência ao Comando imediato (no contato, ao Oficial de Estado Maior responsável (7b3ch@cbm.sc.gov.br) e ao Comando do Batalhão (7cmt@cbm.sc.gov.br), através de Nota Eletrônica contendo os seguintes dados:

- a. OBM;
- b. Tipo de Captação (conforme item 3.1);
- c. Órgão/parlamentar Concedente;
- d. Objeto;
- e. Valor;
- f. Justificativa (motivo, problema a ser resolvido).

5.2 Com os dados fornecidos, o Chefe do B7 preencherá as informações básicas da demanda na planilha [Controle B7 - 7º BBM](#) (colunas A até F).

5.3 No transcorrer do processo o Comandante da OBM deverá atualizar a planilha com as demais informações, assim que houver qualquer alteração, permitindo acompanhamento constante ao Comando do Batalhão sobre o status da demanda.

5.4 Caso a demanda prescinda da abertura de um processo SGP-e, sua numeração deverá ser preenchida na coluna correspondente.

5.5 A planilha está dividida por Companhias, tendo cada uma a sua aba específica e abrangerá os processos iniciados do segundo semestre de 2025 em diante. Os processos

anteriores estarão na aba **Pré-2025** e serão gerenciados pelo Oficial de Estado Maior responsável, não havendo necessidade de edição da mesma.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 Comandante de OBM: O Comandante da OBM interessada no recurso encaminhará nota eletrônica para conhecimento dos Oficiais competentes, conforme item 4.1.

Parágrafo único. Tratando-se de solicitação de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, além dos dados principais da demanda, a nota eletrônica deverá solicitar o encaminhamento à BM7 para produção de ofício do Comandante Geral do CBMSC.

6.2 Comandante do 7ºBBM: havendo necessidade de alteração no direcionamento, objeto, valor, ou qualquer outro dado do projeto, o Comandante do Batalhão informará ao Comandante da OBM, copiando o Chefe do B7, para providências pertinentes.

6.3 Chefe do B7: O Oficial de Estado Maior irá preencher a planilha Controle B7 - 7º BBM, com as informações principais do projeto.

§ 1º Tratando-se de solicitação de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, o Chefe do B7 encaminhará a Nota para a Chefe da 7ª Seção do Estado Maior Geral do CBMSC - BM7, solicitando a produção de Ofício do Comandante Geral do CBMSC.

§ 2º A Chefe da BM7 responderá ao Chefe do B7 com o Ofício de solicitação de recursos, destinado ao parlamentar de interesse e assinado pelo Comandante Geral do CBMSC, copiando o Comandante do 7ºBBM na nota eletrônica.

§ 3º O Chefe do B7 encaminhará a nota eletrônica com o Ofício ao Comandante da OBM interessada.

6.4 Comandante de OBM: O Comandante da OBM dará continuidade às tratativas para obtenção do recurso, e, nos casos de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, encaminhará o Ofício ao parlamentar, ou ao seu assessor.

§ 1º Todos as alterações na tramitação deverão ser atualizadas na planilha Controle B7 - 7º BBM, tão logo tenham ocorrido, independente do tipo de captação de recurso pretendida, conforme já descrito no item 5.3.

§ 2º Além disso, nos casos de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, também deverá ser atualizada a aba “1ºRBM”, presente nas planilhas de controle do Estado Maior Geral, constantes no item 4.4 da presente ordem.

§ 3º Havendo a confirmação da aprovação do projeto, deverá o Comandante de OBM, além de atualizar a planilha Controle B7 - 7º BBM, informar ao Comandante do Batalhão através de mensagem no aplicativo *whatsapp* ou nota eletrônica.

§ 4º O acompanhamento pelo Comandante de OBM deverá ser mantido até o momento da entrega do objeto da captação de recurso, ocasião em que também informará o Comandante do Batalhão através de mensagem no aplicativo *whatsapp* ou Nota eletrônica, questionando-o sobre os detalhes de eventual entrega em solenidade militar.

6.5 Chefe do B7: O Chefe do B7 manterá o acompanhamento dos processos, concomitantemente ao acompanhamento do Comandante de OBM, podendo realizar as atualizações nas informações, assim que tomar conhecimento das mesmas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Situações excepcionais ou casos omissos serão dirimidos pelo Comando do Batalhão.
- b. Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI

Comandante do 7º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração;

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 244-26-7ºBBM do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 FRANCISCO L. F. FERREIRA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita o dia 04/02/2026 de dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1.autorizo;
- 2.registre-se;
- 3.publique-se.

Tenente-Coronel BM FELIPE DA SILVA DAMINELLI

Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o S Ten BM CTISP Mtcl 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA da 5ª/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita o abono de 03 (três) dias a contar de 04/02/2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro com base no Art. 20 da Portaria Nr 310-2024-CBMSC;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI 7ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL

Comandante da 5ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 599/2026, do 3º Sgt BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO do 2º/1º/2º/7ºBBM - Navegantes, o qual solicita homologação LTS, obteve o seguinte parecer médico: “Apto para implantação no sistema, conforme análise médica por verossimilhança (Ato no 96/PMSC/2025)”, sendo 04 (quatro) dias de afastamento a contar de 06/01/2026. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ªBPM, a 3º Sgt BM Mtcl 0929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS do 2º/2º/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço BM, APTO para o TAF/PROMOÇÃO” a contar de 27 de janeiro de 2026. Assina: CYNTIA C. MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 213-26-7ºBBM da Cb BM Mtcl 377159-8 DAIANE CRISTINA

FERNANDES da 5ª/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas nos dias 09/01 e 30/01/2026; 02/02, 03/02 e 09/02/2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Comandante da 5ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 04:00 (quatro) horas de dispensa do serviço a contar das 08:00h do dia 02 de fevereiro de 2026, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica SNº-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 03/02/2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 242-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 930592-0 Maurício Lucas Costa Magalhães da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa do serviço administrativo para desconto em banco de horas do dia 30/01/2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota N° 250-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizeti Tanizawa Delalata da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas das 14h do dia 30/01/2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 930598-0 SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JÚNIOR, lotado no 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, recebeu o seguinte parecer médico: “defiro LTS de 01 dia a contar de 23/01/2026”. Assinado pela CYNTIA C. MAGATON, 1º

Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655, da Formação Sanitária do 1º BPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI; e
3. arquivar.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 05/02/2026". Assinado por: Cyntia Carvalho MAGATON – 1º ten Med PM Mtcl 9933882-9, CRM: 15655, da Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

CAPITÃO BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante do 1º/7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o 3º Sargento BM ADRIANO FABRÍCIO BOIT, pela exemplar atuação durante o atendimento da ocorrência nº 130903601 (resgate de animal), no dia 12 de janeiro de 2026, às 21h40, na Praia Brava, no município de Itajaí – SC; Salienta-se que a ocorrência em questão teve grande repercussão nas redes sociais e gerou forte comoção perante os moradores da comunidade local, tratando-se do resgate de um cão preso no interior da tubulação do sistema de escoamento pluvial da região. No intuito de acessar o animal, o 3º Sargento BM BOIT adentrou a tubulação de aproximadamente 1,20 m (um metro e vinte) de altura de forma técnica, utilizando os equipamentos de segurança. Porém, ao se aproximar do animal, identificou uma obstrução parcial da via, o que impossibilitava o resgate naquele primeiro momento. Com isso, o militar retornou à área externa trazendo as informações necessárias sobre o estado do cão e as possibilidades quanto às ações a serem efetuadas em uma próxima etapa — informações estas vitais para o desfecho positivo da ocorrência; Esta ocorrência serve como reflexo da conduta técnica e profissional do 3º Sargento BM BOIT, tendo sido referenciada ao comando pelo chefe de socorro com quem atuou no dia do fato, 2º Sargento BM DUCATI, que ainda frisou que o 3º Sargento BM BOIT é visto por seus pares e subordinados como exemplo a ser seguido, tanto por seu comportamento e atitudes no atendimento dos chamados de urgência e emergência quanto no cotidiano do quartel, em que sempre demonstra proatividade, voluntariedade e companheirismo, tornando-o um profissional de grande admiração em seu ambiente de trabalho ; A postura com que o 3º Sargento BM BOIT atuou e com que pauta sua vida profissional demonstra seu papel de liderança técnica, de exemplo à tropa e de comprometimento com a segurança e com o profissionalismo — essenciais para o serviço de alta qualidade —, sendo digna de reconhecimento e servindo de exemplo aos demais integrantes da Corporação; Diante do exposto, fica registrado o merecido elogio ao 3º Sargento BM BOIT, cujas condutas servem de inspiração a todos os integrantes da Corporação."

Capitão BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante do 1º/1ª/7ºBBM

Elogio os seguintes Bombeiros Militares: 1º Sgt BM Mtcl 927750-1 RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO, 3º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO, Cb BM Mtcl 932261-2 MARCOS DE SOUZA CATARINA, Cb BM Mtcl 932452-6 MICHEL VALENTE, Cb BM Mtcl 933525-0

FLÁVIO BOTON DE LIMA, Cb BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI, Cb BM Mtcl 691724-0 ANDRÉ HENRIQUE MORMELLO, Cb BM Mtcl 691995-2 SÉRGIO AMARAL CORRÊA JUNIOR, Sd BM Mtcl 609812-6 ALEXANDRE CESAR REISER; e os seguintes Bombeiros Comunitários: BC CPF 303.XXX.388-XX VANESSA Paula Dos Santos, BC CPF 027.XXX.840-XX PAULO Cesar de Oliveira, BC CPF 091.XXX.989-XX Luis MIGUEL Morais, BC CPF 105.XXX.329-XX Jéssica Natalia Nunes GONZALEZ, BC CPF 090.XXX.759-XX Letícia Karoline da Cruz CARDOZO, BC CPF 031.XXX.529-XX ANDRÉ Luiz de Campos, BC CPF 999.XXX.401-XX Cleonice SIGNOR, BC CPF 107.XXX.389-XX Guilherme Martinello LANG, pela exemplar realização do Treinamento de Resistência Operacional do Curso de Bombeiro Comunitário 2025 de Navegantes. O TRO é uma etapa essencial na formação dos novos bombeiros comunitários. Ele marca um momento de autoconhecimento em experiências de fadiga física e mental e prepara o bombeiro para momentos nos quais ele será mais exigido. Seja em desastres naturais ou ocorrências gerais de longa duração, os conhecimentos adquiridos nessa disciplina são importantes para garantir a excelência operacional do CBMSC. Nesse contexto, tão grande quanto a sua importância, é o desafio em realizá-lo. Para os organizadores e instrutores, o TRO representa dedicação em dias de folga, planejamento antecipado e doação voluntária ao propósito de formar novos companheiros de farda. Por este motivo, toda a equipe é digna de elogio. Individual. Averbe-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Elogio os Bombeiros Militares Cb BM Mtcl 930598-0 SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JÚNIOR e Cb BM Mtcl 691857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST. A realização do TRO 2025 do CBC de Navegantes só é possível com a participação de uma grande equipe, onde cada um contribui para o resultado final. Contudo, cabe enaltecer o trabalho realizado pelo Cabo BM Veiga e Cabo BM Brito, pelo destaque e doação ainda maiores no planejamento e execução da atividade. Reconhecidos pela própria Coordenação do Serviço Comunitário e Coordenadores do CBC, são dignos de elogio por dedicarem horas de serviço para a realização de um TRO com instruções técnicas, bem estruturadas e com segurança. Individual. Averbe-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

II - INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 05-2026-CBMSC: INSTAURAÇÃO

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 05/2026/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ATP-774, placa QIR 1737, da OBM de Barra Velha, conduzida pelo BC Edney Heins Vailati, que em 16 de dezembro de 2025, ao realizar manobra de retorno acabou colidindo com uma motocicleta placa MIT1I73;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988877-2 Jean Abilio Silva, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

III - SINDICÂNCIA

SIND Nr 38/2025/CBMSC: SOLUÇÃO

O Comandante da 2ª/7ºBBM, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Sindicância nº 38/2025/CBMSC, instaurada com o objetivo de verificar possíveis práticas incompatíveis com o preconizado pelo CBMSC por parte de bombeiros envolvidos na formação do Curso de Bombeiros Comunitários da OBM de Penha-SC, RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que não há indícios de autoria e de materialidade de crime (comum ou militar), ou de transgressão disciplinar;
2. Solicitar ao Sr. Corregedor-Setorial do 7º BBM que:
 - 2.1 Publique esta Solução em Boletim cabível;
 - 2.2 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
 - 2.3 Arquive o processo na Corregedoria Setorial do 7º BBM.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI

Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GO36QO16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **FILIPE DA SILVA DAMINELLI** (CPF: 050.XXX.109-XX) em 06/02/2026 às 17:08:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5MI8xMTA3XzIwMjZfR08zNIFPMTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001092/2026** e o código **GO36QO16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.